DECRETO EXECUTIVO N° 2.347, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.270,00 por Recursos do Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no inciso III, do art. 8º, da Lei Municipal nº 1.109, de 01 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 - SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO
06.03 – RECURSOS VINCULADOS - UNIÃO
12– Educação
12.306 – Alimentação e Nutrição
12.306.0064 – Merenda na Escola
12.306.0064.2.054–MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PRÉ ESCOLAR-PNAEP
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.270,00
TOTAL R$ 1.270,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) – Fonte de Recurso: 1022 – PNAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 03 de Setembro de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração